



EDITAL Nº 129/2019

RESULTADO FINAL BOLSA ARTIGO 170 – 2019/2

Carlos Eduardo de Liz, Diretor Executivo da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital Nº 081/2019, divulga o **RESULTADO FINAL** dos acadêmicos classificados e desclassificados, para Bolsa do Artigo 170 – Estudo 2019/2, conforme relação anexa ao presente Edital.

Art. 1º - Conforme Art. 54 e 55 do Edital nº 081/2019, reiteramos que o aluno beneficiado com Bolsa do Artigo 170/CE deverá comprovar participação em Programas e Projetos de Extensão com visão socioeducativa de 20 horas semestrais, mediante inscrições em projetos indicados e coordenados pela UNIPLAC, conforme:

- **TERMO DE ADESÃO** assinada pelo professor/coordenador do projeto e/ou instituição – após a publicação do resultado final, o acadêmico deverá protocolar nos dias 11 e 12 de setembro de 2019. O benefício da bolsa no desconto do boleto está condicionado à entrega do **TERMO DE ADESÃO** dentro do prazo estipulado.

- **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS** assinado pelo professor/coordenador do projeto e/ou instituição da qual tenha se inscrito e participado até 29 de novembro de 2019.

Art. 2º - Os valores a título de ressarcimento de mensalidades já pagas pelo acadêmico que o



FUNDAÇÃO UNIPLAC
Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense



valor da bolsa seja superior ao valor da mensalidade, será realizada pela UNIPLAC a partir do repasse financeiro do Governo Estadual.

Lages, 10 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo de Liz

Diretor Executivo

Fundação Uniplac